

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES com as RETIFICAÇÕES****EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições do Processo Administrativo nº 312030001032021, **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de emprego público, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, devidamente publicado em 28 de janeiro de 2022 no Diário Oficial do Estado, nos itens 2.2 – Tabela 01 – Quadro de Vagas e inclusão do item 4.16 - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, na seguinte conformidade:

LEIA-SE:**2 – DOS EMPREGOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

2.2. Os empregos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, o cadastro de reserva, as vagas para pessoas com deficiência, os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Tabela 01 - Quadro de Vagas

Empregos	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para população negra 20%	Vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs) - 5%	Vencimentos (R\$)	Jornadas Semanais de Trabalho	Requisitos Exigidos
Assistente Administrativo	06	04	01	01	1.680,00*	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Técnico de Segurança do trabalho	01	01	-	-	1.960,00*	40h	Ensino Médio completo, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Profissional no seu respectivo Conselho.
Administrador	02	02	-	-	5.040,00*	40h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Administração.
Advogado	02	02	-	-	5.040,00*	40h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional na Ordem dos Advogados de Brasil.
Contador	01	01	-	-	5.040,00*	40h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Contabilidade, fornecido por

							instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade.
Engenheiro Ambiental	01	01	-	-	6.619,20	30h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenheiro Civil	02	02	-	-	6.619,20	30h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

4.16. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NEGRO

4.16.1. Com escopo na Lei nº 12.169, de 20 de Dezembro de 2021, fica reservado aos candidatos negros, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, conforme previsto na legislação vigente, tendo em vista os parágrafos 2º e 3º, do artigo 1º, da referida Lei.

4.16.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.16.3. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme especificado neste Capítulo, o candidato deverá indicar no campo reservado no formulário de inscrição a condição de negro e encaminhar a documentação solicitada, no item 4.16.7, deste Edital.

4.16.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.16.5. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

4.16.6. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, acarretará sua participação somente na lista geral.

4.16.7. Com base na Lei nº 12.169/2021:

4.16.7.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas à população negra deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para tanto, conforme prevê o Parágrafo 5º do Artigo 1º da Lei n. 12.169/2021, o candidato deverá comprovar:

a) além de informar no ato da inscrição encaminhar autodeclaração de próprio punho, devidamente assinada;

b) o candidato deve ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública, para tanto, deve encaminhar declaração de escolaridade, em papel timbrado da escola ou instituição de ensino, devidamente assinada;

c) e deverá, comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação e encaminhando, por upload, as cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar.

4.16.7.2. O candidato, que deseja concorrer às vagas reservadas e que fazer jus ao previsto no **item 4.16.1.** deste Edital, deverá comprovar sua situação conforme exige a legislação e prevista neste Edital, no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

4.16.7.3. Para fins de comprovação o candidato deverá – **no período de inscrições** – enviar (**upload**) à Fundação VUNESP e encaminhar a documentação prevista no item 4.16.7.1. deste Edital.

4.16.7.4. Para o **envio** do(s) documento(s) referido(s) no **item 4.16.7.1.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando se deseja concorrer as vagas reservadas para a população negra, fazer o *login*, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;

c) localizar este Concurso Público;

d) acessar o *link* “Envio de Documentos”, anexar e enviar – **por meio digital (upload)** – a(s) imagem(ens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;

d1) o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.16.7.5. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

4.16.7.6. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

4.16.7.7. O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de cumprir o previsto no item 4.16. e seus itens ou aquele que se autodeclarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos previsto neste Edital, não será considerado a participar do concurso com reserva de vagas previsto neste Concurso Público.

4.16.7.8. O(s) documento(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.

4.16.7.9. O(s) documento(s) encaminhado(s) fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será(rão) conhecido(s).

4.16.7.10. A **relação** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a reserva de vagas à população negra **está prevista para 06 de abril de 2022.** Essa relação será **publicada única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.16.7.11. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação relativas à participação de candidatos com a reserva de vagas à população negra poderá interpor recurso **no período das 08 horas de 07 de abril de 2022 às 23h59min de 08 de abril de 2022**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

4.16.7.12. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado **no item 4.16.7.11.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.16.7.13. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

4.16.7.14. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativas à participação de candidatos com a reserva de vagas à população negra **tem previsão de 18 de abril de 2022** para sua **publicação, única e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação de candidato(s) relativa à participação de candidatos com a reserva de vagas à população negra.

4.16.8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.16.9. O candidato que não atender aos termos dos **itens 4.16. e 4.16.17.** deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.16.10 Não deverá ser enviada à COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

4.16.11. O candidato inscrito como negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.16.12. Conforme estabelece o Artigo 2º e seu Parágrafo único da Lei nº 12.169/2021, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.16.13. O candidato negro que optar pela reserva de vagas pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.169/2021, (Artigo 3º), e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

4.16.14. Não havendo candidatos negros classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16.15. Não ocorrendo inscrição no concurso público ou classificação de candidatos negros, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral e/ou Lista de Classificação Especial de Candidatos com Deficiência.

4.16.16. O candidato que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste Capítulo não poderá alegar a

referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.16.17. As listas contendo os candidatos inscritos como candidato negro serão divulgadas juntamente no momento oportuno conforme mencionado neste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022.

Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente